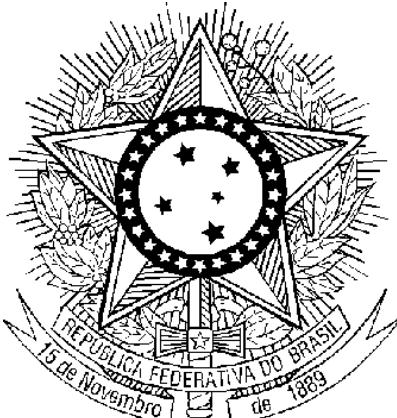


AVULSO NÃO
PUBLICADO.
REJEIÇÃO NA
COMISSÃO DE
MÉRITO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 926-A, DE 2011

(Do Sr. Giovani Cherini)

Declara o Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG como Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. PAULO FERREIRA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Complementação de voto
- Parecer da Comissão

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de demonstrar a todos os brasileiros a grandiosidade da história cultural que está imbuída no cerne do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, é que proponho o presente projeto de lei, que busca conferir a este legítimo representante da cultura gaúcha o reconhecimento de Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil.

Para transmitir a dimensão alcançada pelo MTG, transcrevo dados contidos no site www.mtg.org.br.

“O MTG é um órgão catalisador, disciplinador, orientador das atividades dos seus filiados e entidades associativas, além de congregar mais de 1400 Entidades Tradicionalistas, legalmente constituídas, conhecidas por Centro de Tradições Gaúchas. Sabe-se que o movimento tradicionalista rio-grandense - vem se desenvolvendo desde 1947, com características especialíssimas.

O fundamento científico deste movimento encontra-se na seguinte afirmação sociológica: ‘Qualquer sociedade poderá evitar a dissolução enquanto for capaz de manter a integridade de seu núcleo cultural. Desajustamentos, nesse núcleo, produzem conflitos entre indivíduos que compõem a sociedade, pois esses vêm a preferir valores diferentes, resultando, então, a perda da unidade psicológica essencial ao funcionamento eficiente de qualquer sociedade’.

Através da atividade campeira, artística, literária, recreativa ou esportiva, que o caracteriza - sempre realçando os motivos tradicionais do Rio Grande do Sul - o Tradicionalismo procura, mais que tudo, reforçar o núcleo da cultura rio-grandense, tendo em vista o indivíduo que tateia sem rumo e sem apoio dentro do caos de nossa época.

A história do Movimento Tradicionalista Gaúcho pode ser contada a partir de vários momentos. Alguns reconhecem como ponto de partida a fundação do Grêmio Gaúcho, por Cezimbra Jacques, em 1889. Outros, a ronda gaúcha, no Colégio Julio de Castilhos, de 1947. Ainda há quem defenda como marco inicial a fundação do 35 CTG, em abril de 1948 ou a realização do 1º Congresso Tradicionalista Gaúcho, em 1954, ou, ainda, a constituição do Conselho Coordenador, em 1959. Mas, foi em 1966, durante o 12º Congresso Tradicionalista Gaúcho realizado em Tramandaí, que foi decidido organizar a associação de entidades tradicionalistas constituídas, dando-lhe o nome de Movimento Tradicionalista Gaúcho, o MTG.

Assim é que, desde 28 de outubro de 1966, a Instituição se tornou conhecida como MTG.

Muitas pessoas contribuíram para que o MTG se tornasse uma organização reconhecida e respeitada. Nas atividades diárias, nos congressos e convenções, nos eventos de âmbito estadual, nos debates sobre a história, música, folclore, cavalgadas, jovens,

família, valores, princípios, crenças e tudo o mais que fascina os tradicionalistas, destacaram-se figuras importantes do movimento, tais como Manoelito de Ornellas, Glaucus Saraiva, Hugo da Cunha Alves, Guilherme Schults Filho, Gerciliano Alves de Oliveira, Ieno Severo, Vasco Mello Leiria, Cyro Dutra Ferreira, Helio Moro Mariante, Luiz Carlos Barbosa Lessa, para citar alguns dos que já se foram.”

Vale ressaltar, por fim, que “o MTG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, dedica-se à preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha, por entender que o tradicionalismo é um organismo social de natureza nativista, cívica, cultural, literária, artística e folclórica, conforme descreve simbolicamente o Brasão de Armas do MTG, com as sete (7) folhas do broto, que nasce do tronco do passado.

Sua administração constitui-se atualmente por Conselheiros Efetivos e por Conselheiros Suplentes, os quais compõem o Conselho Diretor, pelas trinta Coordenadorias Regionais e por Conselheiros da Junta Fiscal, sem qualquer remuneração. Todos dedicam-se graciosamente para que o MTG tenha condições de atingir seus objetivos, que estão pautados no “Congregar os Centros de Tradições Gaúchas e entidades a fins, e preservar o núcleo da formação gaúcha, cuja filosofia decorrente da sua Carta de Princípios do MTG”.

Pelo exposto, propugno aos meus nobres colegas a aprovação da presente proposição e o reconhecimento do MTG como Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil.

Câmara dos Deputados, em 06 de abril de 2011.

Deputado Giovani Cherini

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do exmo. Sr. Deputado Giovani Cherini (PDT/RS), proposto em 06 de abril de 2011 tem por escopo promover o reconhecimento do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG como Patrimônio Histórico Cultural do Brasil.

Em sua justificativa, o parlamentar proponente afirma que sua iniciativa legislativa busca “demonstrar a todos os brasileiros a grandiosidade da história cultural que está imbuída no cerne do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG” além de “conferir a este legítimo representante da cultura gaúcha o reconhecimento de Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil.”

Para tanto buscou o relator reunir em sua exposição de motivos informações de natureza histórica, sociológica, artística e cultural com o intuito de corroborar com o propósito pelo qual o Projeto de Lei se destina:

“A história do Movimento Tradicionalista Gaúcho pode ser contada a partir de vários momentos. Alguns reconhecem como ponto de partida a fundação do Grêmio Gaúcho, por Cezimbra Jacques, em 1889. Outros, a ronda gaúcha, no Colégio Julio de Castilhos, de 1947. Ainda há quem defende como marco inicial a fundação do 35 CTG, em abril de 1948 ou a

realização do 1º Congresso Tradicionalista Gaúcho, em 1954, ou, ainda, a constituição do Conselho Coordenador, em 1959. Mas, foi em 1966, durante o 12º Congresso Tradicionalista Gaúcho realizado em Tramandaí, que foi decidido organizar a associação de entidades tradicionalistas constituídas, dando-lhe o nome de Movimento Tradicionalista Gaúcho, o MTG.” (in verbis)

O PL nº 926, de 2011 iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados pela Comissão de Educação e Cultura (CEC). Não houve no prazo regulamentar, apresentação de emendas. O eminent deputado Paulo Pimenta (PT/RS) foi designado relator da matéria, apresentando em 23 de agosto de 2011 parecer pela aprovação da matéria. Sucede que o relatório não foi deliberado em Comissão. A matéria foi redistribuída no ano legislativo seguinte, na mesma CEC, para a eminent deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) que assumiu a nova relatoria. Em 26 de maio de 2012 a relatora apresentou parecer favorável ao texto. Com o desmembramento das Comissões de Educação e de Cultura no início de 2013, a matéria veio a ser distribuída para a CCult.

Encerrado o prazo regimental nesta comissão não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cumpre à Comissão de Cultura, nos termos da Resolução nº 21, de 2013 da Câmara dos Deputados, – que acrescentou o inciso XXI ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – analisar os projetos de lei sobre “desenvolvimento cultural, inclusive **patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico; acordos culturais com outros países**”. (Grifo nosso).

Registre-se que no ordenamento jurídico vigente, a matéria encontra-se disciplinada pelo Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que “*Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências*”.

Na antiga Comissão de Educação e Cultura, tanto o relatório do deputado Paulo Pimenta quanto o texto produzido pela deputada Alice Portugal enaltecem as virtudes do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTC para figurar no rol do Patrimônio Histórico e Cultural da pátria:

“Hoje, esse Movimento adquiriu amplitude nacional ao se espalhar em diversos Centros de Tradição Gaúcha por esse país de dimensões continentais.” (relatório do deputado Paulo Pimenta).

“Trata-se de Movimento que semeia as tradições gauchas por todo o território nacional, por meio dos diversos Centros de Tradição Gaúcha.” (relatório da deputada Alice Portugal).

Não resta dúvida que o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, por seu histórico de contribuição na preservação da cultura, dos costumes, dos hábitos, da identidade e das tradições do estado do Rio Grande do Sul, hoje disseminado pelas comunidades gaúchas em todo o território nacional reúne, por justiça e merecimento, pleitear o reconhecimento como Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil como intenciona o projeto em análise.

O presente parecer, adstrito ao âmbito de análise da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, vai ao encontro das alegações apresentadas por seu autor, destacando a relevância do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

Há, no entanto, mesmo no âmbito da CCult, o dever de observância do devido processo legal para o fim almejado, conforme disciplinamento do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000.

O reconhecimento de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Brasileiro deve sempre observar as regras do processo administrativo interno do Ministério da Cultura.

Em outras palavras, o art. 2º do Decreto nº 3.551, de 2000 não inclui o Congresso Nacional (e suas respectivas casas) entre os legitimados para provocar o início do processo de registro de bens culturais de natureza imaterial para fins de reconhecimento como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial brasileiro.

Outrossim, nada impede contudo, que esta casa legislativa dirija-se ao Ministério da Cultura sugerindo-lhe a iniciativa que tenha por finalidade a instauração do devido processo legal para este fim.

Ante o exposto, sem embargo das virtudes que motivam o presente Projeto de Lei, mas submetido à restritiva delimitação dos legitimados definidos pela norma regulamentadora, o voto desta relatoria é pela **REJEIÇÃO** do projeto analisado, recomendando, contudo, face os méritos da iniciativa, a indicação ao Poder Executivo Federal, especialmente ao Ministério da Cultura, que na condição de legitimado, promova o que o PL apresentado intentou.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2013.

**Deputado PAULO FERREIRA
Relator**

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO DO RELATOR:

Em cumprimento a deliberação colegiada ocorrida na reunião extraordinária promovida pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados (CCult) em 17 de dezembro de 2013 no tocante a apreciação do item quatro (4) da pauta: leitura e votação do parecer de relator acerca do **Projeto de Lei nº 926, de 2011** (da lavra do insigne deputado Giovani Cherini) reitero os argumentos presentes no relatório pela **REJEIÇÃO** da referida matéria em razão de vício de iniciativa, uma vez que o art. 2º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000 (que “institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e dá outras providências”), ao definir o rol dos

legitimados para iniciar o processo com o fim que o PL em comento objetiva não incluiu o Poder Legislativo.

In verbis:

“Ar. 2º. São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

I – o Ministro de Estado da Cultura;

II – instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;

III – Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal;

IV – sociedade ou associações civis.”

Outrossim, nesta oportunidade, o pleno da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados (CCult/CD), com o intuito de salvaguardar o mérito da iniciativa do autor da matéria, deliberou no sentido de que a CCult inste a Exma. Sra. Ministra de Cultura que, na condição de legitimada ativa, adote os procedimentos necessários para dar início à instauração do processo de registro do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG como Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil.

Em complemento este coletivo, deliberou – também sugestivamente – no sentido de que a Comissão de Cultura (CCult) patrocine a iniciativa de Projeto de Lei que reconheça o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG como Manifestação Histórico e Cultural Nacional.

Na sequencia desta complementação de voto, o relator apresenta proposta de indicação e de projeto de lei para os objetivos tratados neste parecer.

Sala das Comissões em 17 de dezembro de 2013.

Deputado PAULO FERREIRA
Relator

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2014
(Da Comissão de Cultura)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo (Ministério da Cultura), sugerindo a instauração de processo de registro do Movimento Tradicionalista Gaucho (MTG) como Patrimônio Histórico e Cultural nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais do artigo 113, inciso I, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo (Ministério da Cultura) a anexa Indicação que sugere a instauração de processo de registro do Movimento Tradicionalista Gaucho (MTG) como Patrimônio Histórico e Cultural pela Exma. Sra. Ministra da Cultura, legitimada ativa para provocar a instauração do processo de registro nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000.

Sala das Comissões em 17 de dezembro de 2013.

INDICAÇÃO Nº , DE 2014
(Da Comissão de Cultura)

Sugere à Senhora Ministra da Cultura a instauração de processo de registro do Movimento Tradicionalista Gaucho (MTG) como Patrimônio Histórico e Cultural.

A presente **INDICAÇÃO** tem por escopo a gestão da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados (CCult-CD) junto a Exma. Sra. Ministra da Cultura, Marta Suplicy, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, com vistas a instauração de processo de registro do Movimento Tradicionalista Gaucho (MTG) como Patrimônio Histórico e Cultural.

Almeja-se com tal iniciativa promover junto a todos os brasileiros e brasileiras a grandiosidade da história cultural que está imbuída no cerne do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

Para transmitir a dimensão histórica e cultural representada pelo MTG, seguem abaixo informações veiculadas pelo sítio eletrônico www.mtg.org.br:

“O MTG é um órgão catalisador, disciplinador, orientador das atividades dos seus filiados e entidades associativas, além de congregar mais de 1400 Entidades Tradicionalistas, legalmente constituídas, conhecidas por Centro de Tradições Gaúchas.

Sabe-se que o movimento tradicionalista rio-grandense - vem se desenvolvendo desde 1947, com características especialíssimas.

O fundamento científico deste movimento encontra-se na seguinte afirmação sociológica: ‘Qualquer sociedade poderá evitar a dissolução enquanto for capaz de manter a integridade de seu núcleo cultural. Desajustamentos, nesse núcleo, produzem conflitos entre indivíduos que compõem a sociedade, pois esses vêm a preferir valores diferentes, resultando, então, a perda da unidade psicológica essencial ao funcionamento eficiente de qualquer sociedade’.

Por meio de atividades campeira, artística, literária, recreativa e culturais, sempre realçando os motivos tradicionais do Rio Grande do Sul – o Tradicionalismo procura, mais que tudo, reforçar o núcleo da cultura rio-grandense.

A história do Movimento Tradicionalista Gaúcho pode ser descrita a partir de vários momentos. Alguns reconhecem como ponto de partida a fundação do Grêmio Gaúcho, por Cezimbra Jacques, em 1889. Outros, a ronda gaúcha, no Colégio Julio de Castilhos, de 1947. Ainda há quem defenda como marco inicial a fundação do 35 CTG,

em abril de 1948 ou a realização do 1º Congresso Tradicionalista Gaúcho, em 1954, ou, ainda, a constituição do Conselho Coordenador, em 1959. Mas, foi em 1966, durante o 12º Congresso Tradicionalista Gaúcho realizado em Tramandaí, que foi decidido organizar a associação de entidades tradicionalistas constituídas, dando-lhe o nome de Movimento Tradicionalista Gaúcho, o MTG.

Assim é que, desde 28 de outubro de 1966, a Instituição se tornou conhecida como MTG.

Muitas pessoas contribuíram para que o MTG se tornasse uma organização reconhecida e respeitada. Nas atividades diárias, nos congressos e convenções, nos eventos de âmbito estadual, nos debates sobre a história, música, folclore, cavalgadas, fandangos, jovens, família, valores, princípios, crenças e tudo o mais que fascina os tradicionalistas, destacaram-se figuras importantes do movimento, tais como Manoelito de Ornellas, Glaucus Saraiva, Hugo da Cunha Alves, Guilherme Schults Filho, Gerciliano Alves de Oliveira, Ieno Severo, Vasco Mello Leiria, Cyro Dutra Ferreira, Helio Moro Mariante, Luiz Carlos Barbosa Lessa, para citar alguns dos que já se foram.”

Vale ressaltar que “o MTG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, dedica-se à preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha, por entender que o tradicionalismo é um organismo social de natureza nativista, cívica, cultural, literária, artística e folclórica, conforme descreve simbolicamente o Brasão de Armas do MTG, com as sete (7) folhas do broto, que nasce do tronco do passado.

Sua administração constitui-se atualmente por Conselheiros Efetivos e por Conselheiros Suplentes, os quais compõem o Conselho Diretor, pelas trinta Coordenadorias Regionais e por Conselheiros da Junta Fiscal, sem qualquer remuneração. Todos dedicam- se graciosamente para que o MTG tenha condições de atingir seus objetivos, que estão pautados no “Congregar os Centros de Tradições Gaúchas e entidades a fins, e preservar o núcleo da formação gaúcha, cuja filosofia decorrente da sua Carta de Princípios do MTG”.

Pelos motivos acima expostos propugna-se que o Movimento Tradicionalista Gaúcho, em razão de sua grandiosa colaboração para a preservação histórica e

cultural do povo do Rio do Grande do Sul e, via de consequência, na construção de parte da identidade nacional venha a ser distinguido pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Cultura com a iniciativa do processo de registro que busca o reconhecimento do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) como Patrimônio Histórico e Cultural do país.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2013.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei nº de 2014

(Da Comissão de Cultura)

*Reconhece o Movimento Tradicionalista
Gaúcho – MTG como Manifestação Histórica e
Cultural do Brasil.*

Art. 1º. Reconhece o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG como Manifestação Histórica e Cultural do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, em de de 2014.

JUSTIFICAÇÃO:

Na impossibilidade jurídica da propositura de Projeto de Lei (PL) que declare o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG como Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil, uma vez que o Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000 não incluiu o Poder Legislativo Federal (Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal) entre os legitimados para dar início ao processo administrativo para este fim, a Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados apresenta o presente PL com o objetivo de reconhecer o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG como Manifestação Histórica e Cultural do Brasil.

Almeja-se com tal iniciativa promover junto a todos os brasileiros e brasileiras a grandiosidade da história cultural que está imbuída no cerne do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

Para transmitir a dimensão alcançada pelo MTG, passa-se a transmissão de dados informativos contidos no sítio eletrônico www.mtg.org.br:

“O MTG é um órgão catalisador, disciplinador, orientador das atividades dos seus filiados e entidades associativas, além de congregar mais de 1400 Entidades Tradicionalistas, legalmente constituídas, conhecidas por Centro de Tradições Gaúchas.

Sabe-se que o movimento tradicionalista rio-grandense - vem se desenvolvendo desde 1947, com características especialíssimas.

O fundamento científico deste movimento encontra-se na seguinte afirmação sociológica: ‘Qualquer sociedade poderá evitar a dissolução enquanto for capaz de manter a integridade de seu núcleo cultural. Desajustamentos, nesse núcleo, produzem conflitos entre indivíduos que compõem a sociedade, pois esses vêm a preferir valores diferentes, resultando, então, a perda da unidade psicológica essencial ao funcionamento eficiente de qualquer sociedade’.

Por meio de atividades campeira, artística, literária, recreativa e culturais,

sempre realçando os motivos tradicionais do Rio Grande do Sul – o Tradicionalismo procura, mais que tudo, reforçar o núcleo da cultura rio-grandense.

A história do Movimento Tradicionalista Gaúcho pode ser descrita a partir de vários momentos. Alguns reconhecem como ponto de partida a fundação do Grêmio Gaúcho, por Cezimbra Jacques, em 1889. Outros, a ronda gaúcha, no Colégio Julio de Castilhos, de 1947. Ainda há quem defenda como marco inicial a fundação do 35 CTG,

em abril de 1948 ou a realização do 1º Congresso Tradicionalista Gaúcho, em 1954, ou, ainda, a constituição do Conselho Coordenador, em 1959. Mas, foi em 1966, durante o 12º Congresso Tradicionalista Gaúcho realizado em Tramandaí, que foi decidido organizar a associação de entidades tradicionalistas constituídas, dando-lhe o nome de Movimento Tradicionalista Gaúcho, o MTG.

Assim é que, desde 28 de outubro de 1966, a Instituição se tornou conhecida como MTG.

Muitas pessoas contribuíram para que o MTG se tornasse uma organização reconhecida e respeitada. Nas atividades diárias, nos congressos e convenções, nos eventos de âmbito estadual, nos debates sobre a história, música, folclore, cavalgadas, fandangos, jovens, família, valores, princípios, crenças e tudo o mais que fascina os tradicionalistas, destacaram-se figuras importantes do movimento, tais como Manoelito de Ornellas, Glaucus Saraiva, Hugo da Cunha Alves, Guilherme Schults Filho, Gerciliano Alves de Oliveira, Ieno Severo, Vasco Mello Leiria, Cyro Dutra Ferreira, Helio Moro Mariante, Luiz Carlos Barbosa Lessa, para citar alguns dos que já se foram.”

Vale ressaltar que “o MTG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, dedica-se à preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha, por entender que o tradicionalismo é um organismo social de natureza nativista, cívica, cultural, literária, artística e folclórica, conforme descreve simbolicamente o Brasão de Armas do MTG, com as sete (7) folhas do broto, que nasce do tronco do passado.

Sua administração constitui-se atualmente por Conselheiros Efetivos e por Conselheiros Suplentes, os quais compõem o Conselho Diretor, pelas trinta Coordenadorias Regionais e por Conselheiros da Junta Fiscal, sem qualquer remuneração. Todos dedicam- se graciosamente para que o MTG tenha condições de atingir seus objetivos, que estão pautados no “Congregar os Centros de Tradições Gaúchas e entidades a fins, e preservar o núcleo da formação gaúcha, cuja filosofia decorrente da sua Carta de Princípios do MTG”.

Ante o exposto, propugna-se pelo reconhecimento do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) como Manifestação Histórico e Cultural do Brasil.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2013.

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 926/2011, com envio de Indicação ao Poder Executivo e apresentação de Projeto de Lei definindo o Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG como manifestação cultural, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Ferreira, que apresentou complementação de voto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidente, Nilmário Miranda, Evandro Milhomen e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Jean Wyllys, Paulo Ferreira, Pinto Itamaraty, Professor Sérgio de Oliveira, Raul Henry, Stepan Nercessian, Danrlei de Deus Hinterholz, Edinho Araújo, Eduardo Barbosa e Zezéu Ribeiro.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2013.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO